

Lei nº 510.  
de 18 de abril de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 105.440,00 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), para pagamento de despesas diversas, conforme relação abaixo:

Salário Família

Oswaldo Vidari	7.200,00
Humberto Traulo	21.600,00
Anakem Vilaca	7.200,00
Durci Bedran	7.200,00
Elairse Nascimento do Amaral	7.200,00
Luiz Barzotti	7.200,00

Férias não gozadas

Dr. Rubens Figueira Reis Leme	17.640,00
-------------------------------	-----------

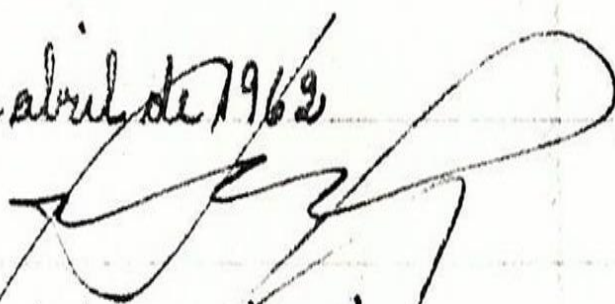
Diferenças Atrazadas

Luiz Barzotti	2.400,00
Isaura Aparecida B. Oliveira	12.600,00
Waldemar Centini Junior	10.000,00
Maris José Dias de Moraes	5.200,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentária do corrente exercício, sob a rubrica 281 - 8.89.0 - Pessoal Fixo - a) Vencimentos do Trabalhador e Auxiliar de Mecânico.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de abril de 1962

  
Prefeito Municipal  
M. Luis Salena  
Secretário da Prefeitura